



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1183

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023

## SUMÁRIO

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES.....	2
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	2
HOMOLOGAÇÃO.....	3
PREGÃO.....	5
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	9
CLASSIFICAÇÕES.....	9
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.....	10

## EXPEDIÇÃO

### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

## EXPEDIÇÃO

### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

#### COMUNICADO

**VANDERLEI LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA às 18:00h, nos dias 19 de setembro de 2023 e 26 de setembro de 2023**, no Plenário da Câmara Municipal, Rua Bernardino de Lima Paes nº 45, Pedra Bela. **Com objetivo de discutir o Projeto de Lei Ordinária nº 33 de 28 de agosto de 2023 que “Estabelece as Diretrizes a serem observadas na Elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências”.**

Ver. Vanderlei Lopes da Silva

– Presidente da Câmara –

CÓDIGO LOCALIZADOR: BX2N2721EZ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 162/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 15/09/2023 às 08:00 horas do dia 28/09/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 28/09/2023 às 09:00 horas do dia 28/09/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 28/09/2023. Licitação exclusiva para ME/EPP - LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Acesso Identificado. Informações: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br) / (11)4037-1277 - R.119 / [pedrabelalicitacoes@gmail.com](mailto:pedrabelalicitacoes@gmail.com).

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 6ALJZIF3GO



## HOMOLOGAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico 10/2023

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão Eletrônico 10/2.023, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	REFRIGERADOR FROST FREE 342 LITROS - cor branco/ capacidade: 342 litros / Dimensões: Largura: 61,6 cm, Profundidade: 69,1 cm, altura: 170 cm/ voltagem: 110 v / classificação energética: A / garantia 12 meses/ tipo de degelo: Frost Free.	VANDERLEI COLODRAO ME	UN	CONSUL	6,00	2.878,00	17.268,00
7	1	VENTILADOR ELETRICO OSCILANTE DE PAREDE - VN - 02- FDE	VANDERLEI COLODRAO ME	UN	VENTISOL	10,00	385,00	3.850,00
16	1	LIXEIRA PAPELEIRA 50 LITROS - COM SUPORTE	VANDERLEI COLODRAO ME	UN	LAR PLASTICO	50,00	234,00	11.700,00
13	1	NOBREAK SENOIDAL 700 VA	DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	UN	CR ENERGIA	40,00	677,40	27.096,00
1	1	ARMARIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS - 2 PORTAS	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	UN	ITAPOÃ	30,00	810,00	24.300,00
15	1	CADEIRA TIPO PRESIDENTE • ENCOSTO REGULÁVEL NA ALTURA • APOIO LOMBAR INTEGRADO • ASSENTO ESTOFADO E ANATÔMICO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA (45 A 55 KGf/M3). • APOIA-BRÇOS FIXOS COM DIMENSÕES QUE ATENDEM ÀS NORMAS NACIONAIS NBR DA ABNT. • RODÍZIOS / RODINHAS COM 50 MM DE DIÂMETRO INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PISO. • ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER CREPE. ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER CREPE. • ENCOSTO NA COR PRETO. ASSENTO NA COR PRETO. BASE PRETA E APOIO-BRÇOS PRETO. BASE PRETA E APOIO-BRÇOS PRETO. • BASE / PATA INJETADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE QUALIDADE. • CADEIRA ERGONÔMICA -QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NR17 • PRODUTO ATENDE A	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	UN	MARCA PRÓPRIA	15,00	540,00	8.100,00
20	1	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO PRETO PARA ESCRITÓRIO	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA	UN	MARCA PRÓPRIA	30,00	110,00	3.300,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

		• ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 34 MM, REVESTIDO • ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE. • ALTURA: 85 CM • ALTURA ENCOSTO: 36 CM • LARGURA ASSENTO: 43 CM • PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM • Cor: PRETO	ESCRITÓRIO EIRELI					
6	1	CONJUNTO PARA ALUNO (MESA E CADEIRA)	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA	CJ	MAQMÓVEIS	150,00	700,00	105.000,00
8	1	CONJUNTO DE MESA E BANCO PARA REFETÓRIO - MBR- 03 -FDE	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA	UN	MAQMÓVEIS	6,00	2.475,00	14.850,00
17	1	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS COM CORREDIÇAS E CHAVES COM TRANCAS NA COR OVO COM RODINHAS	INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA	UN	Próprio	15,00	365,00	5.475,00
18	1	CONJUNTO DE MESA EM "L" CONTENDO: • MESA DE 1,20 X 0,60, COM PÉS DE FERRO; • MESA DE 1,00 X 0,60 COM PÉS DE FERRO; • GAVETEIRO DE 02 GAVETAS • CONEXÃO DE 0,60 X 0,60 • TAMANHO TOTAL: 1,60 X 1,80 • COR OVO	INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA	UN	Próprio	10,00	1.000,00	10.000,00
19	1	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO - 150 X 0,60 - COM 3 GAVETAS - COR OVO	INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA	UN	Próprio	15,00	750,00	11.250,00
10	1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - MONOCROMÁTICA DUPLEX	I. L. MENDES JUNIOR LTDA	UN	Xerox	10,00	1.735,00	17.350,00
11	1	Impressora Multifuncional - INKJET com BULK de fábrica.	I. L. MENDES JUNIOR LTDA	UN	Canon	10,00	1.550,00	15.500,00
12	1	Impressora LaserJet - Laser, mono, 110V	I. L. MENDES JUNIOR LTDA	UN	Xerox	10,00	1.650,00	16.500,00
14	1	LOUSA VERDE QUADRICULADA - MOLDURA EM ALUMINIO - NA COR ANODIZADO (FOSCO) ESPESSURA DA MOLDURA 15MM LATERAL E 25MM FRENTE: MEDIDAS 3M X1,20M	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.	UN	LOUSART	3,00	1.181,07	3.543,21
4	1	Aparelho Celular (smartphone)	R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA	UN	REALME	10,00	2.004,99	20.049,90

Pedra Bela, 13 de setembro de 2023.

**Álvaro Jesiel de Lima**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÕES**

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: ZPAW81PJL0



## PREGÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### ANEXO VIII - ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA V. F. BEATI & CIA LTDA - EPP.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	175/2.022
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL 87/2.022
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARGA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

**Gestor da Ata: RODRIGO NEVES LEONARDI**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA**

Denominação: V. F. BEATI & CIA LTDA - EPP

Endereço: RUA MAJOR FERNANDO VALLE

CNPJ: .10.188.446/0001-45

Representante Legal: JOSÉ ROBERTO FERNANDES BEATI

CPF: 024.561.998-47

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARGA), conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO L40 - 8 M3	VF BEATI & CIA LTDA - EPP	UN	280	208,00	58.240,00
1	2	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO L15 - 2,25 M3	VF BEATI & CIA LTDA - EPP	UN	100	130,00	13.000,00
1	3	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO L07 - 1 M3	VF BEATI & CIA LTDA - EPP	UN	130	128,00	16.640,00
1	4	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO L03 - 0,45 M3	VF BEATI & CIA LTDA - EPP	UN	50	110,00	5.500,00
2	1	OXIGÊNIO MEDICINAL L50	VF BEATI & CIA LTDA - EPP	UN	150	260,00	39.000,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 87/2022 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

O valor total estimado desta ata é R\$ 132.380,00 (centro e trinta e dois mil trezentos e oitenta reais).

### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 87/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 06 de dezembro de 2.022.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

***Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela***





## CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

### CLASSIFICAÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 07/2023

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público o edital de classificação final do Processo Seletivo nº 07/2023, conforme segue:

FARMACÊUTICO					
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	CG	CE
1º	Cezar Xavier de Oliveira	03	10	05	05
2º	Cassio José Ferreira	04	09	05	04
3º	Jéssica Aparecida da Silva	01	05	02	03

PEDREIRO					
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	CG	PRÁTICA
1º	Felix Joaquim de Oliveira	02	6,25	05	1,25

Pedra Bela, 15 de Setembro de 2.023.

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Pedra Bela /SP

CÓDIGO LOCALIZADOR: 0QON0XKKWZ



## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023

A **Prefeitura Municipal de Pedra Bela**, através de seu Prefeito Municipal **ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, com a supervisão da Comissão Especial para a realização e Fiscalização nomeada pelo Decreto nº 1.114/2023, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo Seletivo Simplificado nº 07/2023, destinado para a contratação por tempo determinado de farmacêutico e pedreiro pelo Regime Jurídico Administrativo, de acordo com a Lei nº 598 de 15 de Agosto de 2018.

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do edital de Abertura.

O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.

Pedra Bela, 15 de Setembro de 2023

**Álvaro Jesiel de Lima**

**Prefeito Municipal**